EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°406/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação da rua Planalto, bairro Planalto II: drenagem, patrolamento, encascalhamento e por fim pavimentação da via**

JUSTIFICATIVA

A situação registrada na imagem em anexo evidencia a precariedade extrema da via pública, que se encontra em condições totalmente inadequadas para o tráfego de veículos, em especial do transporte coletivo, cuja função essencial é garantir a mobilidade da população. A imagem do ônibus atolado não apenas revela o estado crítico da rua, tomada por lama e buracos, mas também comprova o descaso com a manutenção da infraestrutura urbana, afetando diretamente o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos.

A ausência de pavimentação, drenagem e manutenção compromete a segurança dos usuários, expõe motoristas e passageiros a riscos de acidentes e resulta em atrasos, prejuízos financeiros e transtornos diários, especialmente para trabalhadores, estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade. Tal cenário configura violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como à obrigação do poder público de assegurar o transporte seguro e eficiente, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade.

A permanência dessa situação contribui para a degradação urbana e representa uma forma de exclusão social, uma vez que impede o pleno acesso da população a serviços básicos como saúde, educação e trabalho. Diante disso, é imprescindível que o poder público adote medidas urgentes para recuperar a via, garantindo condições mínimas de trafegabilidade, segurança e respeito aos direitos dos moradores e usuários do transporte público.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C1665C7

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C1665C7

ANEXO ÚNICO



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C1665C7

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 28/05/2025, 14:56:29

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C1665C7